



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 32/2019-PROEN/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
– 1º SEMESTRE DE 2020 –

**No item 2, em que se lê**

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período **29 de outubro de 2019, a partir das 14h00min, a 13 de novembro de 2019, até 17h00min**, horário local.

**leia-se**

3. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período **29 de outubro de 2019, a partir das 14h00min, a 18 de novembro de 2019, até 17h00min**, horário local.

**No item 6, em que se lê**

6. Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante requerimento no setor de protocolo do *campus* ofertante do curso, nos horários definidos no **Anexo I**. A solicitação deve ser direcionada à Coordenação de Acesso Discente – PROEN e protocolada **até o dia 13 de novembro de 2019**.

**leia-se**

6. Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante requerimento no setor de protocolo do *campus* ofertante do curso, nos horários definidos no **Anexo I**. A solicitação deve ser direcionada à Coordenação de Acesso Discente – PROEN e protocolada **até o dia 18 de novembro de 2019**.

**No subitem 9.1., em que se lê**

- 9.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), preferencialmente nas agências bancárias, **até o dia 14 de novembro de 2019**.

**leia-se**

- 9.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), preferencialmente nas agências bancárias, **até o dia 19 de novembro de 2019**.

**No item 12., em que se lê**

12. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até o dia **14 de novembro de 2019**.

**leia-se**

12. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até o dia **19 de novembro de 2019**.

**No item 14., em que se lê**

14. O **Resultado da Homologação das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **21 de novembro de 2019**.

**leia-se**

14. O **Resultado da Homologação das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **25 de novembro de 2019**.

**No subitem 14.3., em que se lê**

- 14.3 A **Homologação Final das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **27 de novembro de 2019**.

**leia-se**

- 14.3 A **Homologação Final das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **28 de novembro de 2019**.

**No item 23., em que se lê**

23. O **Resultado Preliminar da Homologação** do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir do **21 de novembro de 2019** e o **Resultado Final da Homologação** a partir do dia **27 de novembro de 2019**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

**leia-se**

23. O **Resultado Preliminar da Homologação** do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir do **25 de novembro de 2019** e o **Resultado Final da Homologação** a partir do dia **28 de novembro de 2019**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

**No subitem 31.4., em que se lê**

- 31.4. O **resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar da homologação da inscrição** será publicado a partir do dia **27 de novembro de 2019** na área do candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>.

**leia-se**

- 31.4. O **resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar da homologação da inscrição** será publicado a partir do dia **28 de novembro de 2019** na área do candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>.

Natal/RN, 14 de novembro de 2019.

**Luciana Karine de Acesso Discente**  
Coordenadora de Acesso Discente em exercício